

## RESOLUÇÃO Nº 021/2018-CI/CCS

CERTIDÃO

Aprovar o caráter de Projeto Permanente – Farmácia Hospitalar.

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 19/07/2018.

Kleber Guimarães Secretário.

> Considerando o contido no Processo nº 01426/1985-PRO. Considerando o disposto no inciso XVIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

## O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o caráter de **Projeto de Extensão Permanente** o projeto "**Farmácia Hospitalar**" — Proc. 01426-1985-PRO proposto pelo Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Maringá, 09 de maio de 2018

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman. Diretor.

## ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 26/07/2018. (Art. 95 -  $\S$   $1^{\circ}$  do Regimento Geral da UEM)